



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 08 de maio de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 85 - p. 1

SUMÁRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI.....	2

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria de Pessoal CGGP nº 155, de 25 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 80, de 29 subsequente, folha 11, de modo que,

onde se lê: Conceder horário especial ao servidor EDMILSON MEDEIROS DE SOUZA, Antropólogo, NS-S-IV, matrícula nº 1609149, ...>,

leia-se: "Conceder horário especial ao servidor EDMILSON MEDEIROS DE SOUZA, Antropólogo, NS-S-IV, matrícula nº 1475420, ...".

WILTON REIS SILVA FAHNING

Coordenador(a)-Geral substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTRARIA CR-MA/FUNAI Nº 11, DE 07 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - CR/MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal/MPI nº 69, de 03 de abril de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado Serviço de Apoio Administrativo/SEAD nº 08763.000595/2025-40,

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento Contratação de serviços de instalação, manutenção e monitoramento de Sistema de Vigilância Eletrônica, integrado por sistema de alarmes e sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), para atender às necessidades da Coordenação Regional do Maranhão, CTLs em Montes Altos, Arame, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Barra do Corda I, Barra do Corda II, Amarante I, Amarante II e Coordenação da Frente de Proteção Awá em São Luís,

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação Nacional dos Povos Indígenas/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Valquíria Sousa Nunes - Matrícula: 3423185

Integrante Requisitante: Erismar Constâncio da Cruz- Matrícula: 0446822

Integrante Administrativo: Maria da Conceição Pessoa de Oliveira - Matrícula: 1281904.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 08 de maio de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 85 - p. 2

Art. 4º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI

PORTRARIA N.º 02/CR-VJ/FUNAI, DE 07 DE MAIO DE 2025

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, instituída em conformidade com a Lei n.º 5.371, de 05 de dezembro de 1967, Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a [Portaria Funai n.º 991, de 7 de maio de 2024](#), por intermédio da Coordenação Regional do Vale do Javari (CR-VJ/FUNAI), CNPJ n.º 00.059.311/0065-90, com sede no endereço Rua Antônio de Souza Braga, s/n.º, bairro, Centro - CEP: 69.650-000 - Atalaia do Norte/AM, neste ato representado pela sua Coordenadora Regional Titular a senhora Nelly Barbosa Duarte Dollis, inscrita no CPF sob o n.º 718.156.192-87, nomeada através da Portaria de Pessoal SE/MPI n.º 144, de 29 de maio de 2024, publicada no DOU n.º 104, no dia 03 de junho de 2024. Resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o senhor JORGE ALVES WADICK TENAZOR, Motorista Terceirizado, inscrito no CPF sob o n.º 016.173.122-82, RG 23227869/SSP/AM e CNH n.º 06043810236, categoria AD (SEI n.º [8554507](#)), com validade até 20/08/2033, a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional Vale do Javari - AM e suas Coordenações Técnicas Locais subordinadas, no interesse do serviço, no exercício de suas próprias atribuições, e no estrito interesse institucional.

Art. 2º Informar que caberá aos servidores a responsabilidade financeira e/ou legal pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, ainda que devidamente autorizada, nos termos dos artigos n.º 162 e n.º 257 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II,

§ 1º do artigo 4º da Resolução n.º 404/CONTRAN/2012; devendo o servidor informar imediatamente à Administração Pública sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso do veículo oficial.

Art. 3º Informar que, em caso de acidente, o condutor fica obrigado a registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima e a comunicar, imediatamente, o fato para a sua Chefia imediata, para a adoção das devidas providências cabíveis.

§ 1º. O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em caso de dano igual ou inferior ao Art. 24,inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que corresponde a 10% (dez por cento) d limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, alterado pelo Decreto n.º 9.412, Art. 1º, inciso II, alínea "a", de 18 de junho de 2018; ou outro Ato que venha a substituí-lo, e/ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se, sempre o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º É vedado ao servidor:

§ 1º O uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública e devidamente autorizados por Instrução Técnica Executiva; e nos termos do Ofício Circular n.º 2/2019/SEAV/COGAB - PRES/GABPR/FUNAI;

§ 2º O uso de veículos oficiais em excursões, passeios e/ou para fins particulares;

§ 3º O transporte de familiares do servidor e/ou de pessoas estranhas ao serviço público;

§ 4º A guarda dos veículos oficiais, diariamente, em garagem que não seja a da Sede da Coordenação Regional do Vale do Javari/AM e/ou das Coordenações Técnicas Locais subordinadas, salvo, quando houve autorização formal, com a devida antecedência, da Coordenadora Regional Substituta.

Art. 5º A designação contida nesta Portaria terá validade até a vigência da habilitação, devendo ser atualizada conforme as alterações nos quadros funcionais dos servidores da Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELLY BARBOSA DUARTE DOLLIS
Coordenadora Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 08 de maio de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 85 - p. 3

PORTRARIA N.º 03/CR-VJ/FUNAI, DE 07 DE MAIO DE 2025

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, instituída em conformidade com a Lei n.º 5.371, de 05 de dezembro de 1967, Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a [Portaria Funai n.º 991, de 7 de maio de 2024](#), por intermédio da Coordenação Regional do Vale do Javari (CR-VJ/FUNAI), CNPJ n.º 00.059.311/0065-90, com sede no endereço Rua Antônio de Souza Braga, s/n.º, bairro, Centro - CEP: 69.650-000 - Atalaia do Norte/AM, neste ato representado pela sua Coordenadora Regional Titular a senhora Nelly Barbosa Duarte Dollis, inscrita no CPF sob o n.º 718.156.192-87, nomeada através da Portaria de Pessoal SE/MPI n.º 144, de 29 de maio de 2024, publicada no DOU n.º 104, no dia 03 de junho de 2024. Resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o senhor ALFREDO HONÓRIO DA SILVA NETO, Chefe da Divisão Técnica, código CCE 1.07, da Coordenação Regional do Vale do Javari-AM, Matrícula SIAPE n.º 3414902, inscrito no CPF sob o n.º 014.892.332-10, RG 2648126-0/SSP/AM e CNH n.º 07215768865, categoria AB (SEI n.º [8554509](#)), com validade até 13/12/2033, a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional Vale do Javari e suas Coordenações Técnicas Locais vinculadas, no interesse do serviço, no exercício de suas próprias atribuições, e no estrito interesse institucional.

Art. 2º Informar que caberá aos servidores a responsabilidade financeira e/ou legal pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, ainda que devidamente autorizada, nos termos dos artigos n.º 162 e n.º 257 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II,

§ 1º do artigo 4º da Resolução n.º 404/CONTRAN/2012; devendo o servidor informar imediatamente à Administração Pública sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso do veículo oficial.

Art. 3º Informar que, em caso de acidente, o condutor fica obrigado a registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima e a comunicar, imediatamente, o fato para a sua Chefia imediata, para a adoção das devidas providências cabíveis.

§ 1º. O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em caso de dano igual ou inferior ao Art. 24,inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que corresponde a 10% (dez por cento) d limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, alterado pelo Decreto n.º 9.412, Art. 1º, inciso II, alínea "a", de 18 de junho de 2018; ou outro Ato que venha a substituí-lo, e/ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se, sempre o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º É vedado ao servidor:

§ 1º O uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública e devidamente autorizados por Instrução Técnica Executiva; e nos termos do Ofício Circular n.º 2/2019/SEAV/COGAB - PRES/GABPR/FUNAI;

§ 2º O uso de veículos oficiais em excursões, passeios e/ou para fins particulares;

§ 3º O transporte de familiares do servidor e/ou de pessoas estranhas ao serviço público;

§ 4º A guarda dos veículos oficiais, diariamente, em garagem que não seja a da Sede da Coordenação Regional do Vale do Javari/AM e/ou das Coordenações Técnicas Locais subordinadas, salvo, quando houve autorização formal, com a devida antecedência, da Coordenadora Regional Substituta.

Art. 5º A designação contida nesta Portaria terá validade até a vigência da habilitação, devendo ser atualizada conforme as alterações nos quadros funcionais dos servidores da Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELLY BARBOSA DUARTE DOLLIS
Coordenadora Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 08 de maio de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 85 - p. 4

PORTRARIA N.º 04/CR-VJ/FUNAI, DE 07 DE MAIO DE 2025

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, instituída em conformidade com a Lei n.º 5.371, de 05 de dezembro de 1967, Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a [Portaria Funai n.º 991, de 7 de maio de 2024](#), por intermédio da Coordenação Regional do Vale do Javari (CR-VJ/FUNAI), CNPJ n.º 00.059.311/0065-90, com sede no endereço Rua Antônio de Souza Braga, s/n.º, bairro, Centro - CEP: 69.650-000 - Atalaia do Norte/AM, neste ato representado pela sua Coordenadora Regional Titular a senhora Nelly Barbosa Duarte Dollis, inscrita no CPF sob o n.º 718.156.192-87, nomeada através da Portaria de Pessoal SE/MPI n.º 144, de 29 de maio de 2024, publicada no DOU n.º 104, no dia 03 de junho de 2024. Resolve:

Art. 1º. AUTORIZAR o senhor CRISTÓVÃO SARAIVA RABELO, Motorista Fluvial Terceirizado, RG n.º 2781303-7/SSP/AM, CPF n.º 273.400.152-72, devidamente habilitado pela Marina do Brasil como Aquaviário (Marinheiro Auxiliar de Máquinas), inscrição n.º 007P2001016000, CIR: 9340622, com validade até 25/04/2028, a conduzir as embarcações oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional Vale do Javari - AM e das coordenações Técnicas Locais, no interesse do serviço, no exercício de suas próprias atribuições, e no estrito interesse institucional.

Art. 2º Informar que caberá aos servidores a responsabilidade financeira e/ou legal pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, ainda que devidamente autorizada, nos termos dos artigos n.º 162 e n.º 257 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II,

§ 1º do artigo 4º da Resolução n.º 404/CONTRAN/2012; devendo o servidor informar imediatamente à Administração Pública sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso do veículo oficial.

Art. 3º Informar que, em caso de acidente, o condutor fica obrigado a registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima e a comunicar, imediatamente, o fato para a sua Chefia imediata, para a adoção das devidas providências cabíveis.

§ 1º. O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em caso de dano igual ou inferior ao Art. 24,inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que corresponde a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, alterado pelo Decreto n.º 9.412, Art. 1º, inciso II, alínea "a", de 18 de junho de 2018; ou outro Ato que venha a substituí-lo, e/ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se, sempre o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º É vedado ao servidor:

§ 1º O uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública e devidamente autorizados por Instrução Técnica Executiva; e nos termos do Ofício Circular n.º 2/2019/SEAV/COGAB - PRES/GABPR/FUNAI;

§ 2º O uso de veículos oficiais em excursões, passeios e/ou para fins particulares;

§ 3º O transporte de familiares do servidor e/ou de pessoas estranhas ao serviço público;

§ 4º A guarda dos veículos oficiais, diariamente, em garagem que não seja a da Sede da Coordenação Regional do Vale do Javari/AM e/ou das Coordenações Técnicas Locais subordinadas, salvo, quando houve autorização formal, com a devida antecedência, da Coordenadora Regional Substituta.

Art. 5º A designação contida nesta Portaria terá validade até a vigência da habilitação, devendo ser atualizada conforme as alterações nos quadros funcionais dos servidores da Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELLY BARBOSA DUARTE DOLLIS
Coordenadora Regional